

TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.001646/2013-66

TERMO ADITIVO SUB-DE ROGAÇÃO CONTRATO DO TT-834/2015, SENDO SUB- ROGANTE O **DEPARTAMENTO NACIONAL** DE **INFRAESTRUTURA** DE TRANSPORTES -**DNIT** \mathbf{E} SUB-ROGADO O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ, PROCESSO N^{o} **ADMINISTRATIVO** 50609.001646/2013-66, NA **FORMA ABAIXO:**

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES; DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL
DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

SUB-ROGANTE — DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente Autárquico Federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal — Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, representado por seu Diretor-Geral - Antônio Leite dos Santos Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 622.676.717-00, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - LUCAS ALBERTO VISSOTTO - Eng. D.Sc, inscrito no CPF/MF sob o nº 972.730.311-00 e pelo Coordenador-Geral de Construção Rodoviária - Substituto, ALISSON JOBIM PEREIRA NASCIMENTO – Eng. D.Sc, inscrito no CPF/MF sob o nº 942.152.785-20.

SUB-ROGADO – **ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ**, doravante denominado Sub-rogado, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.416.940/0001, com sede à Avenida Iguaçu, 420 – 2° andar, Rebouças, Curitiba – Paraná, representado neste ato por seu Governador o Senhor Carlos Roberto Massa Júnior, portador do RG 6621735-3 SESP/PR, inscrito no CPF 032.084.489-70, domiciliado em Curitiba/PR, por intermédio de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, neste ato representada pelo Senhor Sandro Alex Cruz de Oliveira, portador do RG 3978187-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 775.354.059-91, domiciliado em Ponta Grossa/PR.

CONTRATADO – A empresa PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda., com sede à Rua Saldanha Marinho nº 116, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP – 88.010-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.996.861/0001-00, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente Wilfredo Brillinger, já

1 of 4 03/12/2020 13:37

qualificado no processo Base do Contrato SR/PR-00834/2015-00.

DA FINALIDADE - O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar a Sub-rogação do contrato TT-834/2015, assinado em 30/11/2015 e publicado no D.O.U. em 16/12/2015, com prazo de 2096 dias corridos, a contar de 04/01/2016, entre o **CONTRATADO** e **SUB-ROGANTE**, tendo por objeto os serviços descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** - **DO OBJETO DA SUB-ROGAÇÃO**, sendo que o contrato passa para a responsabilidade direta do SUB-ROGADO, consoante as cláusulas e condições que a seguir as partes reciprocamente se outorgam e aceitam.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO – A sub-rogação ora formalizada tem fundamento legal no art. 54 da Lei 8.666/93, art. 347 da Lei 10.406/2002, bem como no Edital RDC – Eletrônico nº 000279/2014-09, transferindo ao Governo do Estado do Paraná - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná os compromisso e responsabilidades decorrentes do contrato TT-834/2015.

Subsidiariamente poderá utilizar-se dos Termos do Convênio de Delegação 718/2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA SUB-ROGAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo de sub-rogação a transferência do sub-rogante para o sub-rogado dos compromissos e responsabilidades decorrentes do contrato TT-834/2015, correspondente à Execução dos Serviços de Supervisão das Obras de Restauração, Implantação e Pavimentação com Obras de Arte Especiais, na rodovia/UF: BR-487/PR, trecho: divisa MS/PR - Entr. BR-373(B)/PR-151 (Ponta Grossa), Subtrecho: Divisa MS/PR - Entr. PR-182(B), Segmento: km 12,000 ao 56,246, Extensão: 44,246 km.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PARTE CEDIDA E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

- 2.1. **DO VALOR** O valor correspondente à parte dos trabalhos descritos na Cláusula Primeira é de R\$ 7.852.703,65 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e três reais e sessenta e cinco centavos), a preços reajustados e aditivados (PI+R+A), devido ao aumento de valor decorrente do 3º Termo Aditivo ao contrato TT-560/2015, no valor de R\$ 602.810,89 (seiscentos e dois mil, oitocentos e dez reais e oitenta e nove centavos). Tendo sido executado, conforme medição nº 31 de 02/2020, no valor acumulado de R\$ 2.031.880,91 (dois milhões, trinta e um mil oitocentos e oitenta reais e noventa e um centavos) (PI+R), de acordo com o Relatório Geral do Contrato (SIAC).
- 2.2. **DOS RECURSOS** As despesas decorrentes para a execução do empreendimento correrão à conta dos aportes dos recursos financeiros nas seguintes condições:
- 2.2.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto do contrato TT-834/2015 serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do Convênio nº 4500059398, a ser firmado entre a Itaipu Binacional e o Estado do Paraná, conforme a seguinte classificação orçamentária:
- 2.2.2. O valor atualizado que será repassado por ITAIPU à SEIL: R\$ 5.820.822,74 (cinco milhões, oitocentos e vinte mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), acrescidos do valor para futuros reajustes, calculado em R\$ 201.223,21 (duzentos e um mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), totalizando R\$ 6.022.045,95 (seis milhões e vinte e dois mil, quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 7704.26.782.11.6386 (Fomento Rodoviário); naturezas da despesa, 4490.39 (Supervisão da Obra), fonte de recursos n.º 148;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato, considerando eventuais prorrogações ou restituições tem seu término previsto para a data de 29/09/2021. O prazo de execução dos trabalhos contratados, considerando eventuais prorrogações ou restituições, tem seu término previsto para a data de 31/07/2021. O prazo do contrato poderá ser aditivado, conforme os prazos estabelecidos no convênio com a Itaipu Binacional e Convenio de Delegação com DNIT.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

2 of 4 03/12/2020 13:37

- 4.1. **DO SUB-ROGANTE** Constituem direitos e/ou obrigações do SUB-ROGANTE:
- 4.1.1. (a) assegurar ao Sub-rogado a imediata assunção dos trabalhos ora cedidos.
- 4.2. **DO SUB-ROGADO** Constituem direitos e/ou obrigações do Sub-rogado:
- 4.2.1. (a) assumir integral e isoladamente, todos os direitos, obrigações e responsabilidade decorrentes do contrato TT-834/2015, substituindo, para todos os efeitos de direito o Sub-rogante;
- 4.2.2. (b) observar as cláusulas e condições pactuadas no mencionado contrato, como se aqui integral e expressamente reproduzidas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

5.1. A publicação resumida deste instrumento, e de seus eventuais aditamentos, no Diário Oficial da União e do Estado do Paraná, é condição essencial e indispensável para a sua eficácia.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Subseções de Curitiba/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes ratificam, em todos os seus termos, cláusulas e condições, o contrato TT - 834/2015 e seus aditamentos, os quais ficam incorporados ao presente instrumento. Ainda, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

ALISSON JOBIM PEREIRA NASCIMENTO - Eng. D.Sc

Coordenador-Geral de Construção Rodoviária Substituto

(assinado eletronicamente)

LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR - Eng. D.Sc

Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO

Diretor-Geral do DNIT

(assinado eletronicamente)

SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(assinado eletronicamente)

CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR

Governador do Estado do Paraná

(assinado eletronicamente)

WILFREDO BRILLINGER

Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por Lucas Alberto Vissotto Júnior, Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto(a), em 26/11/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

3 of 4 03/12/2020 13:37



Documento assinado eletronicamente por Antônio Leite dos Santos Filho, Diretor-Geral, em 26/11/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alisson Jobim Pereira Nascimento, Coordenador-Geral de Construção Rodoviária-Substituto(a), em 26/11/2020, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Wilfredo Brillinger, Usuário Externo, em 30/11/2020, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Sandro Alex Cruz de Oliveira, Usuário Externo, em 01/12/2020, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Roberto Massa Júnior, Usuário Externo, em 02/12/2020, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br

Sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferire : disference desta desta documento_conferire : disference desta documento desta documento desta documento desta documento desta documento desta documento della desta documento della /sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 6983160 e o código CRC DE8A8FA4.

Referência: Processo nº 50609.001646/2013-66

SEI nº 6983160



MINISTÉRIO DA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A CEP 70040-902 Brasília/DF |

4 of 4 03/12/2020 13:37